

Lei nº 008/77

"Dispõe sobre a autorização para receber em doação terreno destinado à construção de prédio escolar."

O Prefeito do Município de Angatuba,  
Deo Sales, que a Câmara do Município de Angatuba, aprova e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do senhor Fernando Meriano da Silva e sua mulher, um terreno medindo 270 metros quadrados a ser desmembrado de uma área pertencente aos decedentes, localizando no bairro da Boa Vista, neste Município de Angatuba.

§ Único - O terreno a ser recebido em doação de que trata o art. 1º, se

destinará a construção de prédio  
escolar de 1º grau na quila local  
liolode.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da  
presente lei, correrão por conta-  
de verbas próprias do Orçamento-  
vigente.

Artigo 3º) esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em  
16 de junho de 1977.-

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- secretário -